

JUSTIFICAÇÃO

O escopo deste Projeto de Lei é proteger a pessoa física contra dois dos institutos jurídicos mais extemporâneos e injustos: a fiança e o aval. Afinal, há muito se perdeu na história a tão propalada expressão “fio do bigode” e a simples confiança na palavra dada.

No contrato de fiança, uma pessoa garante satisfazer ao credor uma obrigação assumida pelo devedor, caso este não a cumpra. Por seu turno, o aval é uma obrigação assumida por um agente a fim de garantir o pagamento de um título de crédito por um tomador.

Evidentemente, em inúmeras situações o fiador ou avalista é praticamente obrigado, para não dizer coagido, a aceitar a situação. Como dizer não ao patrão, ao irmão, ao namorado ou namorada? É relevante também o número de pessoas movidas pela má-fé para a obtenção de vantagens indevidas contando com a amizade e o relacionamento das pessoas de boa índole e bom coração. Quase todos os que possuem “nome limpo” passam por isso ao longo da vida. E o índice de fiador ou avalista que assume a dívida do contratante é alarmante.

E o que acontece depois? Prejuízos para o inocente que colocou seu nome sem ter qualquer perspectiva de ganho ou retorno. Amizades que ficam pelo caminho transformadas em conflito e ódio. Famílias desestruturadas por imaginar que ficariam com dívidas de terceiros. Pessoas que perdem carros, casas e outros bens sem uma razão justa. Não podemos fechar os olhos para esses dramas e até mesmo, em casos mais sérios, para tragédias com suicídios e mortes violentas pelas situações sem saída

Talvez o argumento para não aprovar a medida fosse que a alteração da Lei poderia dificultar o número de transações comerciais justamente em uma economia que passa por uma crise sem precedentes. Porém, a contratação de um

seguro evitaria esse transtorno e poderia tornar o segmento mais popular e acessível a todos. Além disso, com a redução da inadimplência, o mercado teria muito a ganhar. Esse é o nosso entendimento após diversos segmentos da sociedade. Temos a obrigação de defender inocentes e evitar que novas vítimas sejam feitas.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado Dr. Sinval Malheiros